

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2021-00005

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, faz-se necessário a Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ENVELOPE PARDO 240X340- OFICIO PTC 100/UND	1,120.00	PACOTE		
00002	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULAS C/12 UND EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPATULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X17mm, CAIXA COM 12 UNIDADES.	494.00	CAIXA		
00003	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20FL	660.00	UNIDADE		
00004	PAPEL VERGÊ 180 GRM (PCT) C/50 FL	1,204.00	PACOTE		
00005	PAPEL COLLOR SET.	60.00	UNIDADE		
00006	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45MT PCT C/4UND	1,060.00	PACOTE		
00007	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 C/5000 UNI	1,780.00	CAIXA		
00008	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	435.00	UNIDADE		
00009	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	1,390.00	PACOTE		
00010	PASTA PLÁSTICA OFICIO C ELASTICO TRANSPARENTE PCT C/10	1,740.00	PACOTE		
00011	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/30 FL	690.00	UNIDADE		
00012	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/2 UND	1,030.00	PACOTE		
00013	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/02 UND (PALITO)	1,010.00	PACOTE		
00014	PRANCHETA ACRILICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	1,620.00	UNIDADE		
00015	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21CM CX 12 UNID	432.00	CAIXA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00016	PEN DRIVE 8 GB. 460.00 UNIDADE
00017	CABO HDMI 1,8 MT 30.00 UNIDADE
00018	PAPEL E.V.A. 200.00 UNIDADE
00019	AGENDA PERMANENTE 1/4 COR PRETA 620.00 UNIDADE
00020	CADERNO BROCHURA 96 FLS 3,320.00 UNIDADE
00021	CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/50 UND. 2,120.00 CAIXA
00022	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID 565.00 CAIXA
00023	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID 530.00 CAIXA
00024	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12UN 435.00 CAIXA
00025	GIZ DE CERA PCT 1X6 CORES 3,290.00 UNIDADE
00026	LAPIS PRETO REDONDO RESINADO CX C/72 UNID 1,378.00 CAIXA
00027	LAPIS DE COR PCT 1X12 CORES 2,150.00 CAIXA
00028	PASTA SUSPENSÁVEL PLÁSTIFICADA COM VISOR COM 50 UNIDADES tamanho 36X24cm 50.00 PACOTE
00029	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/25 1,125.00 PACOTE
00030	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/5000 FL 5,010.00 CAIXA
00031	REFIL P/ COLA QUENTE 400.00 UNIDADE
00032	MARCA TEXTO C/ 12 UNID 1,000.00 CAIXA
00033	BLOCO P/RECADADO ADESIVO 76 X 102 C/100 FL 3,180.00 UNIDADE
00034	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/ 40 UND 632.00 CAIXA
00035	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/100 2,570.00 CAIXA
00036	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/100 2,570.00 CAIXA
00037	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/50 2,570.00 CAIXA
00038	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/50 2,570.00 CAIXA
00039	T.N.T. ROLO C/50 MT 1,430.00 UNIDADE
00040	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03 C/TINTA AZUL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



	750.00 UNIDADE
00041	ARQUIVO DE MESA DOIS ANDARES 240.00 UNIDADE
00042	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES 250.00 UNIDADE
00043	BORRACHA PONTEIRA C/ 50UN 780.00 CAIXA
00044	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DIGÍTOS A PILHA 750.00 UNIDADE
00045	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM C/12 UND 1,200.00 CAIXA
00046	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO FOSCA C/ 100 UND 232.00 PACOTE
00047	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/50 2,330.00 CAIXA
00048	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/50 2,330.00 CAIXA
00049	COLA BRANCA 90G CX12 814.00 CAIXA
00050	COLCHETE MÉDIO Nº6 CX C/72 UND 500.00 CAIXA
00051	COLCHETE MÉDIO Nº10 CX C/72 UND 500.00 CAIXA
00052	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 180ML, CAIXA 2500 UND 1,400.00 CAIXA
00053	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 50ML CAIXA 5000 UND 1,060.00 CAIXA
00054	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX 12 362.00 CAIXA
00055	ELASTICO AMARELO Nº18 PCT COM 100G 560.00 PACOTE
00056	ENVELOPE PARDO 229X324-A4 PCT/100 UND 1,700.00 PACOTE
00057	ENVELOPE PARDO 250 X 353-A3 PCT C/100 UNID 470.00 PACOTE
00058	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50MT C/6 UNID. 560.00 PACOTE
00059	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE 50MMX50MT 1,055.00 UNIDADE
00060	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/10 UND 570.00 PACOTE
00061	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30FL 670.00 UNIDADE
00062	LIVRO DE ATA 22X32 C/50 FL 735.00 UNIDADE
00063	LIVRO DE PONTO 22X32 100FL 670.00 UNIDADE
00064	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FLS 920.00 UNIDADE
00065	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



	500.00 UNIDADE	
00066	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000FL	
	650.00 CAIXA	
00067	PAPEL AUTO-ADESIVO ETIQUETA PCT C/10 FLS	
	680.00 PACOTE	
00068	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UND	
	270.00 CAIXA	
00069	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID	
	370.00 CAIXA	
00070	PASTA AZ LOMBO LARGO CX COM 20 UND	
	450.00 CAIXA	
00071	PASTA GRAMPO PLÁSTICO TRILHO PLÁTICA PCT C/10 UND	
	540.00 PACOTE	
00072	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/50 UND	
	510.00 CAIXA	
00073	PASTA POLIONDA 35CM CX C/50UND	
	250.00 CAIXA	
00074	PASTA POLIONDA 55CM CX C/50 UND	
	260.00 CAIXA	
00075	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PRENDEDOR PLASTICO C/50 UNID	
	620.00 CAIXA	
00076	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID	
	631.00 CAIXA	
00077	PERFURADOR CORPO METALICO CAPACIDADE P/15 FL	
	624.00 UNIDADE	
00078	PERFURADOR CORPO METALICO CAPACIDADE 50 FL	
	570.00 UNIDADE	
00079	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA CX 12 UNI	
	1,000.00 CAIXA	
00080	PORTA CRACHA PLASTICO C/PRENDEDOR 10X7 CM	
	3,800.00 UNIDADE	
00081	PORTA CRACHA PLASTICO RIGIDO C/CORDAO	
	5,700.00 UNIDADE	
00082	PRANCHETA MDF A4 C/PRENDEDOR DE FERRO	
	2,000.00 UNIDADE	
00083	VISOR E ETIQUETAS BRANCOS C/50 UNID	
	310.00 CAIXA	
00084	ALCOOL LIQUIDO ETILICO 1000ML X 12 UNID	
	325.00 CAIXA	
00085	ALFINETE DE AÇO NUMERO 30CX C/50GR	
	460.00 CAIXA	
00086	ALCOOL GEL MULTIUSO 500GR C/12 UNID	
	520.00 CAIXA	
00087	APONTADOR PLASTICO SIMPLES C/24 UNID	
	291.00 CAIXA	
00088	BORRACHA DUAS CORES C/20 UNID.	
	165.00 CAIXA	
00089	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID	
	570.00 CAIXA	
00090	COLA COLORIDA 25GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



	990.00 CAIXA
00091	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS 1,140.00 CAIXA
00092	COLA ISOPOR 90G C/06 UNID 640.00 CAIXA
00093	ESTILETE PLASTICO LAMINA ESTREITA 900.00 UNIDADE
00094	PLACA DE ISOPOR 30MM PCT C/9 UNIDADE 156.00 UNIDADE
00095	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO BRANCO CX C/6 UNI 450.00 CAIXA
00096	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID 220.00 PACOTE
00097	TINTA GUACHE C/06 UNIDADE X 250GR 200.00 UNIDADE
00098	PASTA PLÁSTICA EM L CORES DIVERSAS 5,600.00 UNIDADE
00099	FIO BARBANTE 100 MTS CRU 300.00 ROLO
00100	TOALHA DE ROSTO 200.00 UNIDADE
00101	TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR PC/ATX, COR PRETA, PADRAO ABNT-2, CONE CTOR PADRAO USB 600.00 UNIDADE
00102	MOUSE OPTICO 3 BOTÕES COM SCROLL CONECTOR PADRÃO USB. 600.00 UNIDADE
00103	PEN DRIVE 16GB 400.00 UNIDADE
00104	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À BATERIA. 200.00 UNIDADE
00105	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40ML C/12 UNID 490.00 CAIXA
00106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UNID 520.00 CAIXA
00107	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42ML CX C/12 190.00 CAIXA
00108	ENVELOPE PARDO 176 X 250- 1/2 OFICIO PCT 100 UNID 1,060.00 PACOTE
00109	APONTADOR PLÁSTICO C/DEPOSITO C/12 UNIDADE 360.00 CAIXA
00110	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UND 116.00 PACOTE
00111	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/12 514.00 CAIXA
00112	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM C/ 100 UND 205.00 PACOTE
00113	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM C/100 UND 205.00 PACOTE
00114	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM C /50UND 140.00 PACOTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00115	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C 25X100 FLS 300.00 CAIXA
00116	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25MT 150.00 ROLO
00117	PLACA DE ISOPOR 40MM PCT C/5 UNID 110.00 PACOTE
00118	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS 65.00 UNIDADE
00119	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA- 60X90CM 90.00 UNIDADE
00120	QUADRO DE FELTRO MOLDURA DE MADEIRA- 60X90CM 80.00 UNIDADE
00121	APAGADOR P/ QUADRA BRANCO C/06 FELTRO CX COM 12 UNID 255.00 CAIXA
00122	CADERNO DE CALIGRAFIA 40FL 4,000.00 UNIDADE
00123	CADERNO DE DESENHO 48FL 4,000.00 UNIDADE
00124	CADERNO DE DESENHO 96FL 3,500.00 UNIDADE
00125	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA C/5 UNID 460.00 UNIDADE
00126	CANETA HIDROGRAFICA 13CM 1X12 UM CORES VARIADAS 1,440.00 UNIDADE
00127	COLA ISOPOR 1KG C/6 UNID 225.00 CAIXA
00128	COLA QUENTE BASTAO FINO PCT C/30 UNID 480.00 PACOTE
00129	GIZ ESCOLAR BRNACO CX C/ 40 X 60 PALITOS 50.00 CAIXA
00130	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X 60 PALITOS 50.00 CAIXA
00131	GIZÃO DE CERA PCT CX X 12 CORES 1,200.00 UNIDADE
00132	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML 67.00 UNIDADE
00133	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID 350.00 CAIXA
00134	PAPEL 40KG 66X96CM C/50 FLS 205.00 PACOTE
00135	PAPEL 40KG RESMA A4 PCT C/25 FLS 200.00 PACOTE
00136	PAPEL CAMURÇA 40X60CM C/25 FOLHAS 400.00 PACOTE
00137	PAPEL CARTÃO 48 x 66 CM C/20 FOLHAS 375.00 PACOTE
00138	PAPEL CARTOLINA COMUM C/50 FLS 480.00 PACOTE
00139	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48X66CM C/ 20 FOLHAS 335.00 PACOTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00140	PAPEL CELOFONE 80X80CM C/50FOLHAS 150.00 PACOTE
00141	PAPEL CREPOM 48X200 CM C/40FOLHAS 205.00 PACOTE
00142	PAPEL LAMINADO 48 x 60 CM C/40 FOLHAS 100.00 PACOTE
00143	PAPEL MADEIRA AMARELA 66X96 CM 80GR C/50 FLS 225.00 PACOTE
00144	PAPEL MICRO-ONDULADOS 50X80CM PTC C/10 FLS 150.00 PACOTE
00145	PAPEL SEDA 48X60 CM C/50 FLS 225.00 PACOTE
00146	PINCEL DE PELO REDONDO Nº10 PCT C/12 UNID. 215.00 PACOTE
00147	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W 343.00 UNIDADE
00148	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W 185.00 UNIDADE
00149	PLACA DE E.V.A 40X50 C/10 FLS 730.00 PACOTE
00150	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/20 UNID 158.00 PACOTE
00151	PLACA DE ISOPOR 15MM PCT C/10 UNID 158.00 PACOTE
00152	PLACA DE ISOPOR 20MM PCT C/5 UNID 158.00 UNIDADE
00153	PLACA DE ISOPOR 25MM PCT C/5 UNID 158.00 UNIDADE
00154	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO 330.00 UNIDADE
00155	QUADRO BRANCO 150X120M MOLD. MADEIRA 330.00 UNIDADE
00156	QUADRO VERDE 150 x 120 M MOLD. MADEIRA 51.00 UNIDADE
00157	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/25 UNID 200.00 PACOTE
00158	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/PONTA C/12UNID 230.00 PACOTE
00159	TINTA GUACHE 15 ML C/06 CORES VARIADAS 800.00 CAIXA
00160	TECIDO ALGODAO LISO CORES 100.00 METRO
00161	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100.00 METRO
00162	TECIDO CETIM CORES VARIADAS 110.00 METRO
00163	TECIDO CHITAO 100.00 METRO
00164	CADERNO BROCHURA 48fls 1,550.00 UNIDADE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00165	COLA QUENTE BASTAO GROSSO PCT C/30 UNID 480.00 PACOTE	
00166	PASTA SANFONADA DE A a Z 150.00 UNIDADE	
00167	PASTA PORTIFOLIO DE 50 FOLHAS 150.00 UNIDADE	
00168	TINTA QUADRO ESCOLAR 10.00 CAIXA	
00169	TINTA PARA CARIMBO (CX) 10.00 CAIXA	
00170	PINCEL MARCADOR DE TEXTO PERMANENTE RECARREGAVEL AZUL 10.00 UNIDADE	
00171	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO MAGNETICO PRETO COM 12 UNIDADES 10.00 UNIDADE	
00172	GRAMPEADOR PARA MADEIRA 150.00 UNIDADE	
00173	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 30.00 CAIXA	
VALOR TOTAL R\$		

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 11-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 12-Fundo Municipal de Saúde, órgão 15-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s) 01-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 14-Fundo Municipal de Meio Ambiente unidade(s) 15-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão 10-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 10-Sec.Mun. de Educação, Cult. Esp. e Lazer, órgão 02-Prefeitura Municipal unidade(s) 08-Secretaria Municipal de Adm. e Planejam..

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:



7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 0,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

DOM ELISEU - PA, 03 de Março de 2021

SILVA DA GAMA
Prefeito